

QUEM AJUDA O POBRE EMPRESTA A JAVÉ: caridade e doações nos testamentos em Goiás no século XIX

DEUZAIR JOSÉ DA SILVA*

deuzair@uol.com.br

As atitudes beneficentes eram, e ainda são um comportamento tido como virtuoso e capaz de granjear pontos importantes no caminho da salvação da alma. Em minhas pesquisas de doutoramento do qual esse trabalho é fruto, e aqui sofreu pequenas alterações em relação ao texto original contido na tese, evidenciaram pela análise dos testamentos que no século XIX isso era uma atitude muito valorizada. Aliás, para uma sociedade altamente influenciada pela religião católica, isso não era de se estranhar. Com base em Mesgravis, Fiamoncini afirma que “a prática da caridade dentro dessa doutrina religiosa caracterizou-se como um dos caminhos para a expiação dos pecados, ou como moeda de troca na economia da salvação” (FIAMONCINI, 2011, p. 18-19). O Livro dos Provérbios da Bíblia ensina: “Quem ajuda o pobre empresta a Javé, que lhe dará recompensa devida” (Provérbios 19: 17).

Afilhado/a/s

24\$000; 400\$000; 200\$000; vacas; poldra; gado; poldro, arma de fogo, ferro estrangeiro; cavalo, novilhas; vacas paridas

Amigo/a/s

Terreno

Capelão e sacerdotes de irmandades

2\$400

Concubina

1 conto de réis em dinheiro metálico

Crias

Um escravo pra cada, casa e chácara

Escravos

Carta de liberdade/alforria sem condição alguma; liberto/a/s mediante pagamento; liberto após tempo de serviço estipulado; liberto após falecimento; quartado; casa; roupas; sítio; 200\$000; forro e liberto; forro sem condição alguma; pagamento de carta de liberdade; roupas do trabalho; liberdade; remuneração e roupas; liberto após tempo de serviço estipulado; 50\$000; cavalo e arreios próprios;

Esposo/a

* Professor da Universidade Estadual de Goiás – UnU Jussara. Doutor em História UFG.

Casa; casa e todos os trastes; terça;
Ex-escrava/Liberta
Imagem de São José; casa
Filha natural
200\$000
Filho/a/s
Casa como dote; escravos; terça; bens futuros
Hospital de Caridade
600\$000; 12 oitavas; 20\$000;
Igreja
1 conto de réis; casas; tenda de ferro; coroa de ouro; 1 conto e 200 mil réis; 1 casa e 1\$200 por mês; 600\$; 100\$000; 12\$000; 12\$000; 20 oitavas; 50\$000; 4\$800; 40 oitavas; 10\$000;
Irmandade
100\$000; salva de prata;
Irmão/ã/s
Deixa morar em sua chácara; casa; 60\$000; 23\$000
Mãe/Mãe dos herdeiros
Duas partes dos bens; terça
Mulheres e donzelas de boa fama
50\$000
Neto/a/s
200\$000; terça; pecúlio
Nora
Casa inacabada
Nossa Senhora/Nossa Senhora do Rosário
400\$000; 20\$000
Outro/a/s
Casa; $\frac{3}{4}$ e 4 vinténs de ouro; gado; novilha; folhetos de ouro; 48\$000; 50\$000;
Pessoas que lhe auxiliaram
20\$000; casa e sítio; morada de casas, terça; chácara; casa; herança, mobília e trem de cozinha; todo gado macho
Pobres, enfermos, aleijados
48\$000; 100\$000 a ser distribuídos; 9\$600; 60\$000; 200\$000 e 30\$000; 4 oitavas de ouro; 40 oitavas; 50\$000; vaca que será morta e distribuída; 50\$000 que será distribuído aos pobres de Anicuns
Sobrinho/a/s
Deixa morar em sua chácara; 200\$000; ouro e prata lavrados; escravos; apolice e casa; oratório; 20\$000; cabeças de gado; éguas; cavalos;
Testamenteiro/a/s
400\$000; 40\$000; poldro; cavalo
Tio/a/s
200\$000; 100\$000

Tabela 1: Relação de doações, carta de liberdade/alforria, recompensas e destino nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

As doações mostram uma grande variação, que ia desde bens de uso doméstico, bens semoventes e dinheiro em espécie a bens imóveis como casas, chácaras, passando pela liberdade dos escravos, sob as mais variadas condições. São indicativos de vida urbana e rural. Os donativos de animais e de chácaras evidenciam a influência da vida agrária muito presente. Elas demonstram também atividades produtivas, comerciais e de serviços, como a tenda de ferreiro, pressupondo uma comunidade ativa.

Longe de representar a totalidade do pensamento da sociedade, os exemplos da tabela acima dão uma visão de conjunto. As doações como já disse era uma prática que era até mesmo incentivada pela Igreja. Mas nem é preciso dizer que essas práticas ultrapassam essa influência e dimensionam costumes que são parte do viver dessa coletividade, que particularizo em alguns tantos casos – indispensável dizer que se tratam daqueles que me chamaram a atenção, como o da senhora Anna Maria de Moraes. Ela deixa o restante de seus bens para sua sobrinha e um tenente, depois de pagas as suas dívidas e despesas de funeral.

Declaro por meos herdeiros, depois de pagar as minhas dividas, efuneral á minha sobrinha Flauzina filha de minha irman Joanna Baptista de Moraes pelo amor que lhe tenho em razão de ater criado, e ao Tenente Cyrino Maximiano da Silva e Sousa por desencargo de minha consciência, eem razão digo em remuneração das despesas, que tem feito em toda a minha enfermidade.¹

Dona Anna Maria certamente tinha pela sobrinha um carinho de mãe, por tê-la criado, conforme ela mesma destaca. Outro ponto muito comum nos testamentos que examinei é a manifestação de gratidão, como a expressa por dona Anna Maria ao tenente Cyrino. Ao fazer o reconhecimento das pessoas que lhe serviram, a testadora partiu para a outra vida certa de que, aos olhos de Deus, tinha feito uma boa obra.

¹ Registro do Testamento de Anna Maria de Moraes. 19-01-1847. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 86v.

Encontrei também várias atitudes parecidas, com recompensas para afilhados, escravos, pobres, mulheres, desamparados, inválidos etc. Dona Antonia Simpliciana deixa esmolas para os pobres: “[...] e distribuirá pelos pobres da Freguesia aquantia de vinte e cinco mil reis de esmollas asua escolha”.² A doação aos pobres era uma prática comum em todo o Brasil, dada a crença de que essa ajuda era bem-vista por Deus. Além disso, acreditava-se também que os pobres representavam a verdadeira humildade e eram os herdeiros do reino dos céus, sendo, portanto, de grande valia que, no instante do julgamento e em favor de sua alma, o morto contasse com suas orações, conforme podemos confirmar desta solicitação contida no Correio Oficial de 1881:

Um apelo aos corações benfazejos e *crístãos*. A infeliz Theodora, moradora no beco da Villa Rica, não podendo mais esmolar pelas ruas, como até há pouco o fazia, em consequência de haver-se agravado bastante o enorme aleijão que tem, supplica às almas caritativas que não se esqueçam dela com o pão diário e roupas servidas, promovendo a todos dirigir incessantemente rogos a Deus em favor de seus benfeitores.³

O reverendo Jose Antonio da Silva foi mais um que deixou parte de seus bens para ser distribuída aos pobres e outras pessoas com algum tipo de invalidez. Interessante a condição que ele impõe para a doação às mulheres: tinham de ter boa reputação.

Do dinheiro que primeiramente se arrecadar, e me pertencer meu Testamenteiro distribuirá Cem mil reis pelo modo seguinte: Cincoenta mil reis em esmolas aos pobres desta Cidade, infermos, Cegos, e aleijados, e outros cincoenta pelas mulheres, e donsellas pobres, e de boa reputação.⁴

É bom lembrar que o conceito de boa reputação se aplicava àqueles que tinham como se manter e não se entregavam à vadiagem. Aliás, esse era um assunto que preocupava as autoridades e a classe dominante, que procuram disciplinar os trabalhadores, evitando a

² Registro do Testamento de Antonia Simpliciana de Camargo. 14-07-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 88v.

³ Suplemento ao *Correio Oficial* nº 58 de 10-08-1881. (Apud: RABELO, 1997, p. 67. Grifo do autor).

⁴ Registro do Testamento do Reverendo Padre Mestre Jubilado Jose Antonio da Silva e Souza. 16-06-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 155.

ociosidade. O objetivo era aumentar a oferta de mão-de-obra e diminuir os índices de criminalidade.

A partir das estratégias de purificação do espaço público desenvolvidas no espaço privado do hospital, da cadeia, e do cemitério, delineiam-se os objetivos dos grupos dominantes: seria necessário a introjeção dos hábitos *sadios* do trabalho, que engrandecem a pátria, evitando o ócio que se abate “sobre a classe laboriosa” e, principalmente, impedindo que tão grande disponibilidade de terras devolutas fosse parar em mãos de *vagabundos que se recusavam a trabalhar, contaminando o mercado de trabalho*. (MORAES, 1995, p. 101-102. Grifos da autora)

A disciplinarização do trabalhador era uma situação que sempre esteve presente nas inquietações das camadas superiores da sociedade, e na região das minas isso se agravava pelo fato das maiores oportunidades de obtenção da alforria. Ao estudar as irmandades, Scarano (1975) destaca que a população preta e parda incomodava e causava certa apreensão, motivando os constantes pedidos de maior controle sobre os libertos. O controle sobre essas pessoas evitava, no mínimo, as revoltas, tão temidas pelos grupos dominantes.

Mas as variadas possibilidades que se ofereciam a um escravo para alcançar a alforria fizeram com que os habitantes da Capitania sempre considerassem excessivo o número de pretos e mulatos forros. A tendência, aliás, para se equipararem esses dois elementos como os mais perigosos da região determinou sempre a maneira de agir das Câmaras municipais e dos governantes. O forro e o pardo são os perturbadores da ordem, os que mais dificilmente se deixam controlar, ou mais temidos e os que muitas vezes se mostram recalcitrantes às tentativas de subjugação. Em Lisboa entretanto, não se sabia de que maneira encarar o problema, reinando indecisão acerca das vantagens e desvantagens oferecidas pelos libertos. (SCARANO, 1975, p. 116)

A constatação de Scarano (1975) refere-se a um documento do século XVIII e as de Moraes (1995) a um do século seguinte, o que reforça a tese dos constantes esforços de domínio empreendidos pelas classes dominantes na tentativa de subjugar essa parte da população e garantir os seus privilégios. Rabelo (1997) mostra também o comportamento que se esperava dos mendigos e sua disciplinarização, reportando-se a um poema de Lúcio de Mendonça, publicado no Correio Oficial nº 372, de 02 de junho de 1871:

As imagens utilizadas são recorrentes à tradição católica: a resignação diante as dores desse mundo como um meio de se conquistar a beatificação e um lugar no paraíso celeste. A imagem do sacrifício de Jesus Cristo reforça a idéia da resignação e da futura bem-aventurança, bem como a sua identificação como “pobre” e a exortação a abençoar a divina providência que deixa o mendigo passar por dificuldades neste mundo, contribuem para reduzir a capacidade de resistência e revolta das camadas populares, especialmente aqueles que se entregavam à mendicância. (RABELO, 1997, p. 68. Grifo do autor)

Outro exemplo interessante é o de José Gomes Coelho: sensibilizado com a situação da afilhada, deixa para ela um auxílio para o seu dote.

Declaro que deixo em legado aminha afilhada de nome Carlota filha de meu primo Jeronimo Gomes Coelho, a quantia de quatro centos mil reis em Notas, para ajuda de seu Dote, bastando o recibo do Pai da lagatária para legalisar a conta que deva prestar o testamenteiro.⁵

As recompensas recaem com maior frequência sobre aqueles que normalmente estão excluídos do círculo da herança, observados na pouca referência aos filhos, esposa e nenhuma ao esposo. A recompensa é um gesto nobre da parte de quem a faz. Responde por sentimentos de gratidão por aqueles que de alguma maneira lhe serviram, o que explica a absoluta primazia das doações aos escravos e também aos libertos, aos afilhados, pobres, doentes, aleijados e à Igreja, como é o caso de Florentino de Araujo Barcelos, que deixou vários bens para a Capela de Nossa Senhora do Rosário do Arraial de Anicuns. Revela-se um devoto prestimoso, chegando mesmo a solicitar que sua casa seja reformada antes de ser entregue à Santa, deixando para isso um potro para cobrir as despesas. Mais à frente, ele pede para ser enterrado na mesma capela. Tudo indica que ele queria ser lembrado por sua santa de devoção, obtendo dela a intercessão em seu favor junto a Deus e à Corte Celeste e estaria também na memória das pessoas por suas boas ações. A pobreza da capela é explícita, pois o testador deixa-lhe uma caixa para guardar as suas alfaias.

Declaro que deixo as Casas em que moro para a Capella de Nossa Senhora do Rosario deste mesmo Arraial. Declaro que deixo hum podro Castanho que está em poder de Januario Martins de Moraes na Campanha de Santo

⁵ Registro do Testamento de José Gomes Coelho. 21-10-1848. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 70.

Antonio para entregar ao meu terceiro testamenteiro que he para o Conserto das mesmas Casas para depois de Consertadas entrega-las a Nossa Senhora... Declaro que deixo uma barrinha de Ouro com o peso de sete oitavas e meia para o principio de hum Calis de prata para Nossa Senhora do Rosario.⁶ Declaro que deixo hum par de Caxas encoradas com feixaduras, o meu Testamenteiro entregará a Senhora do Rosario para seguardar assuas Alfaias... Declaro que he minha vontade que o meo Corpo seja sepultado na Capella de Nossa Senhora do Rosario eo meu funeral será feito a disposição do meu Testamenteiro em vista da declaração a Sima.⁷

⁶ Registro do Testamento de Florentino de Araujo Barcelos. 09-10-1846. (Ibidem, p. 47v).

⁷ Registro do Testamento de Florentino de Araujo Barcelos. 09-10-1846. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 48.

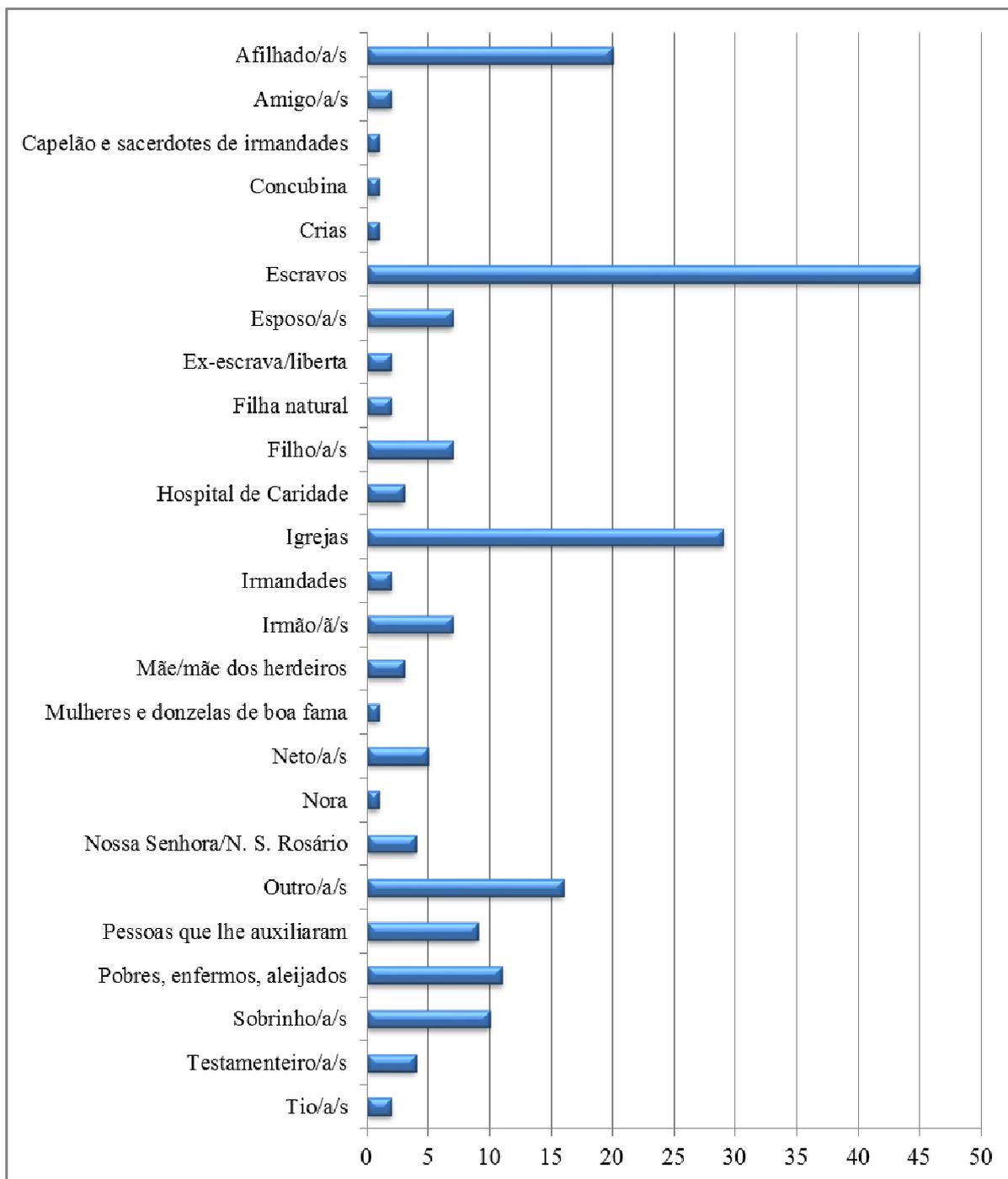


Gráfico 1: Destino das doações, esmolas, legados e recompensas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Joaquim Antonio é outro que legou parte de seus bens para a Igreja. “Declaro que deixo dos meus bens aquantia de vinte mil reis para as obras de Nossa Senhora das Dores desta Freguesia”.⁸ Atitudes como essa eram muito bem-vistas pela sociedade, auferindo para os doadores dividendos junto a Deus. Nas doações pias, Dona Maria Luiza da Silva e Souza e a senhora Placida de Passos são casos que merecem serem citados, pois superam todos os demais. Ambas deixam legados para várias igrejas. Acredito que viam nessa atitude a maneira de estar sempre na memória das pessoas que estariam orando por elas.

*Declaro que devo a Senhora digo que deixo a Senhora de Santa Anna Padroeira desta Cidade, e a Senhora do Rosario, a cada uma cem mil reis, a Santa Barbara e São Francisco Francisco de Paula, a cada hum cincoenta mil reis; e a Senhora das Dores do Arraial de Santa Rita cem mil reis. Declaro que deixo a Senhora da Abadia desta Cidade para beneficio de sua Capella hum conto e dusentos mil reis em Apolices, e seiscentos mil reis em dita para o Hospital de Caridade de São Pedro de Alcantara tambem desta Cidade, de cujas Apolices fará meu Testamenteiro as transferências, segundo a Ley, as pessoas que forem legitimas para as receberem. Declaro que toda a prata de meu uso que possuo meu Testamenteiro remetterá para a Irmandade da Senhora das Mercês do Serro frio da Provincia de Minas Gerais para dela se fazerem aquelas pessas que a mesma Irmandade julgar mais precisas para a sua Igreja.*⁹

Um simples cálculo mostra que os valores dedicados por Dona Maria Luiza somam uma pequena fortuna: dois contos e duzentos mil reis, sem contar a prata deixada para a Irmandade da Senhora das Mercês, revelando aqui o sentimento de apego às suas origens, pois era filha legitimada do Conego Provisor Luiz Antonio da Silva e Souza, que era natural daquela cidade. Ela ainda faz várias doações, que citarei mais à frente, revelando tratar-se de uma pessoa de razoáveis posses. A segunda destina legados para três diferentes igrejas, e de modo especial sua preocupação e/ou cuidados destinam-se à Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Anicuns.

Aonde eu moro deixo depois de eu fallecida ao Senhor Sam Francisco de Assis de Anicuns. O mesmo São Francisco me dê saúde, que desde o dia presente vou pagando os allugueres; porem com algum tempo bastante; que

⁸ Registro do Testamento de Joaquim Antonio da Cunha. 30-11-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 37.

⁹ Registro do Testamento de Dona Maria Luiza da Silva e Souza. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12-12v. (Grifos meus).

sirva para arrumar algumas cousas mais de bem precisão: de cujo propósito fico do dia datado pagando ahum mil, e dusentos por mez. Assim na mesma forma seis centos reis a Senhora da Conceição do Nasario para me dar saude que levaria adita esportula da promessa todos os annos. = Item a Senhora do Rosario, outros seis centos reis, na Conformidade acima. = O meu testamenteiro = o seguinte = Verba Segunda = Dê a Senhora Santa Anna, Padroeira da Cidade de Goyáz a quantia de dose mil reis = A Senhora da Boa Morte outros dosi mil reis. = Deixo hum almofariz grande que pesa mais de meia arroba para servir de sino para a Capella de Nossa Senhora do Rosario.¹⁰

A senhora Placida é de fato um caso à parte: ela antecipa o pagamento de sua própria promessa, já quitando os aluguéis da casa que deveria ser entregue à Igreja de São Francisco, depois de sua morte. Tal pagamento permitiria concertos e melhorias na capela da igreja. Os seus cuidados mostram que a situação era preocupante, pois anos depois Florentino Barcelos, citado acima, também deixa uma casa para a conservação dessa mesma igreja.

Embora protestasse contra o fisco, reclamando da excessiva cobrança por parte dos eclesiásticos e de quaisquer outros abusos, o povo das minas era propenso, no entanto, a contribuir para as construções de igrejas. Seria como uma expiação para os contínuos crimes e excessos, um meio de estarem em paz com Deus e consigo mesmos. Sobretudo em testamentos, o desejo de que sejam perdoados os pecados é mencionado com explicação para quantias doadas aos templos. (SCARANO, 1975, p. 69)

Scarano (1975) chama a atenção para os legados particulares, que foram muito importantes na construção ou reforma das igrejas. Em muitos casos, tais contribuições correspondiam à maioria das despesas efetuadas, propiciando menores gastos para as irmandades. A autora cita o caso da doação do Contratador João Fernandes de Oliveira para a edificação da Igreja do Carmo do Tijuco e do fidalgo Gabriel Ponce de Lion para os reparos e depois na construção da Capela de Conceição do Mato Dentro. Destinatária, portanto, de boa parte das doações, a Igreja incentivou e regulamentou os espólios pios.

TITULO XL

¹⁰Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 185.

QUE SE CUMPRÃO OS TESTAMENTOS, E LEGADOS PIOS, AINDA DOS FILHOS FAMILIAS, TENDO AS SOLEMNIDADES DE DIREITO CANONICO

787 Conforme o direito Canonico, os testamentos, que se fazem para causas pias, como são aquelles, em que for instituído por herdeiro algum Mosteiro, Igreja, Hospital, Casa de Misericórdia, Orphãos, pobres, ou outro qualquer lugar, ou casa pia, (posto que se facão como menos solemnidade, e numero de testemunhas, do que por direito Civil, e Lei do Reino se requerem nos profanos) são valiosos, com tudo sempre serão a elles presentes duas, ou tres testemunhas, e assim mandamos se cumprão, guardem, e executem; e o mesmo se guardará nos legados pios, como são Missas, suffragios, offertas, e esmolas que se deixão a pobres em testamentos, que por defeito das solemnidades de direito Civil, e do Reino forem julgados por nullos, porque no que toca aos legados pios serão havidos por bons, e valiosos.

788 E mandamos com pena de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*, e de cincoenta cruzados applicados para o accusador, e despezas da justiça, que nem-uma pessoa, de qualquer qualidade que seja, encubra, ou esconda testamento algum, em que se deixarem algumas obras pias, antes dem o traslado delle ás Igrejas, ou lugares pios, ou pessoas, a quem pertencer.¹¹

Deixar algum prêmio ou libertar o escravo que muito lhe serviu e/ou que lhe tem muita estima são também atitudes bastante comuns. “Declaro que deixo aminha escrava Paula mulata e – seus filhos José Maria, e João forros e livre da escravidão pelo amor que lhes tenho, epelos bons serviços que me tem dado...”.¹² Já Maria Antunes do Rosario e Dona Ana Maria Machado demonstraram apreensões com os destinos de suas escravas, rogando cuidados com suas crias, nomeando e recomendando uma pessoa para acompanhar a educação delas, até que pudessem viver por conta própria.

Em seu testamento, diz dona Maria Antunes do Rosario:

Declaro mais que aminha escrava Eva Crioula que fica para os meos herdeiros aquelle que ficar com ella rogo que anão venda por Titulo algum e se esta achar meios depagar asua liberdade a-favoreça por ser minha Cria, elhe ter amor pela Lealdade com que metem servido sempre.

Declaro que a minha Cria Jacinta Cabrinha filha da ditta Escrava Eva a-muito que a Libertei etem Titulo desua liberdade, aqual por minha morte

¹¹ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 281 (Grifos do original).

¹² Registro do Testamento de Anna Maria de Araújo. 09-09-1855. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 84.

ficará em Companhia de sua Madrinnha Emerenciana para a iducar até ter idade, e dicernimento depoder decentemente sobre sy.¹³

Dona Ana Maria Machado, por sua vez, chega mesmo a legar um dote de casamento à sua ex-escrava, aplicando antecipadamente recursos para isso.

Declaro que deixo aos cuidados do dito meu testamenteiro a escrava Luisa, que se acha já liberta, e com Carta, afim de que com Caridade, a cabe de a criar, educar, e casar, dando-lhe algum dote segundo as circunstancias de minha herança, ficando desde já aplicado para esse fim os meus lavrados de uso.¹⁴

Inferi que tais atitudes eram frutos de uma convivência de muitos anos e que desaguaram em uma relação de maior harmonia. Essa situação, todavia, parecia inexistir na imensa maioria dos casos, prevalecendo os conflitos, frutos de um modo de produção em que a obtenção do trabalho é feita à custa da submissão de outrem, negando o princípio da escravidão. E, por outro lado, uma legitimação da escravidão, conforme refletiu Castro (1997), bem como dos direitos dos escravos, o que é uma inversão da ordem escravista.

A noção de um “cativeiro justo” ou do “bom senhor” em primeira análise está reconhecendo a própria legitimidade da instituição escravista. Trata-se de discutir as condições de seu funcionamento e não o direito de propriedade sobre seres humanos. Apenas, essas noções só assumem tal papel se são construídas com base no reconhecimento da primazia do senhor. A universalização de um padrão de comportamento senhorial pressuporia o reconhecimento de direitos (também universais) aos escravos, o que, em si, é incompatível com a dominação escravista. Os escravos negociados no tráfico interno ao propugnar a efetivação de práticas costumeiras, vigentes em suas regiões de origem, questionavam o poder de reinterpretar, como concessão seletiva do arbítrio do senhorial, o acesso a recursos que permitissem maior autonomia no cativeiro, como também perspectivas, mesmo que remotas, de acesso à liberdade. Ao fazê-lo, punham em xeque as bases de reprodução da dominação escravista. (CASTRO, 1997, p. 356-357)

¹³Registro do Testamento de Maria Antunes do Rosario. 05-04-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 135v-136.

¹⁴Registro do Testamento de Dona Ana Maria Machado. 14-04-1849. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 72v. (Grifos meus).

Alguns testadores resolvem libertar todos os seus escravos com a sua morte, e um exemplo é Dona Maria Luisa, que faz também uma extensa lista de doações em valores e de utensílios domésticos, roupas etc.

Declaro que deixo forro, e libertos todos os meus Escravos... Declaro que deixo a dita Luisa parda a quantia de tresentos mil reis, sendo dusentos para a compra de humas Casinhas para sua morada... e assim mais lhe deixo hum taxa de cobre mão. Pela mesma forma deixo a Barbara, e Beatriz suas irmãs, a cada huma vinte e cinco mil reis... aquela outro taxa mão e a esta o mais pequeno, e para cada huma das filhas da Constança dose mil reis... Declaro que toda a roupa do meu uso será repartida por Luisa, Barbara e Beatriz... Declaro que deixo a cada huma das filhas de Jose Rodrigues da Fonseca, moradoras na Rua do Carmo, dois mil reis: a minha afilhada Maria Magdalena, filha da minha Comadre Josefa Ferreira dos Santos cincoenta mil reis; e a cada huma de suas irmãs déz mil reis: á Rita filha de Maria Gertrudes, á Monica Afilhada do Padre Elmygdio, e a Maria filha de Maria Barbosa, a cada huma dez mil reis: e a dita minha Comadre Josefa Teixeira o meu Oratorio com suas Imagens, e huma rede nova que tenho.¹⁵

Em suas doações destaca-se a preocupação em deixar amparada sua ex-escrava com uma casa para morar, ordenando que seu testamenteiro tomasse as providências necessárias “cuja compra será feita pelo meu Testamenteiro”. Ainda sobre esse assunto, não posso deixar de citar novamente o testamento da senhora Placida de Passos:

Deixo por meu fallecimento a minha Escrava Catharina as Casas onde está atenda de ferreiro com oquarto atraz, a assim mais dois taxos... Deixo para aminha Escrava Perpetua que fica forra por meu fallecimento as Casas que forão de Anna Vieira... Deixo para meu Escravo Timotheo que fica forro por meu fallecimento as Casinhas no fundo a onde moro... *deixo mais para minha Escrava Catherina hum ganxo, [?]ma balança, huma mesa, e huma Caixa... Declaro que deixo mais = para aminha Escrava Perpetua supra, hum escaroçador, e huma roda de fiar... Declaro mais que deixo por m[?] fallecimento as minhas Casas sitas de outra bando do Corrego que comprei de Innocencio Martins de Moraes, a as duas filhas de Aleixo Cutrim, Anna, e Maria, de dote para quando as ditas se casarem, e assim mais duas Camas de catre... Deixo por meu fallecimento as minhas Casas que comprei de Anna Fernandes Sitas no Lado da Igreja que parte com José [?]e Mello, para Francisca de Passos, e José de Passos para [?]mbos morarem, e assim mais os pertences das ditas casas... Declaro que tenho dose Capotes de toda*

¹⁵Registro do Testamento de Dona Maria Luisa da Silva e Sousa. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12-12v. (Grifos meus).

*aqualidade, que hé de minha vont[a?] repartir para as pessoas que adiante se segue...*¹⁶

A generosidade da senhora Placida fica também evidente quando deixa legados para várias pessoas, preocupando-se também em dar um teto para aquelas de sua estima. Ao deixar uma roda de fiar e um escaroçador, é também revelador das artes manuais de muitas dessas famílias, pois várias delas tinham também de produzir tudo de que necessitavam. Por outro lado, revela também o comportamento esperado das mulheres, que deveriam ter sempre um ofício. Isso evitaria que a falta de ocupação propiciasse o surgimento de ideias e transgressões que pudessem manchar a moral da família, como diz Algranti (1997), comportamento característico do período colonial, mas que certamente vale também para o oitocentos. É de dar-se especial relevo também à doação de objetos domésticos e de roupas, que hoje parece ser atitude de pouco valor, mas que mostram que esses bens eram raros e poucas pessoas tinham acesso a eles. Algranti (1997) lembra que no século XVIII era generalizado o costume de comer usando as mãos, até mesmo entre aqueles mais abastados. E mais, que tal prática adentra pela centúria seguinte.

Mas, se a rouparia chamava a atenção, a forma como ocorriam as refeições na maior parte dos lares coloniais e a precariedade dos utensílios de mesa chocaram até mesmo alguns contemporâneos. A escassez de facas, colheres, pratos e copos é tal que Alcântara Machado lembra-nos ser na “baixela e nas alfaias de cama e mesa que a gente apontentada faz timbre em ostentar a sua opulência”. Garfos, então, se já eram raros no Reino e em quase toda a Europa, na Colônia praticamente não existem. Seu uso só será generalizado no século XIX. Em todas as classes sociais come-se com as mãos, mesmo ao se entrar no século XIX. (ALGRANTI, 1997, p. 122. Grifos da autora)

O que teria motivado esses testadores a tomar tal atitude? Dada à discricionariedade da eleição das pessoas às quais o patrimônio seria partilhado em forma de legados e recompensas, além de constituírem como comportamento virtuoso e benevolente, também representavam atitudes de ostentação de prestígio e de poder. Assim como outros *momentis* do testamento – a exemplo da escolha da mortalha e do local de sepultura, a destinação de recursos para construção de altares para algum santo de devoção, o pedido de

¹⁶Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 188-188v. (Grifos meus).

missas de corpo presente e pela alma – os legados e recompensas tornavam-se meios para a perpetuação da memória do falecido (BEIRANTE, 2006; SILVA, 2010; SANTOS, 2011) e, na dinâmica salvífica, funcionavam gestos para agradar a Deus e obter um importante trunfo para a sua alma.

Outro caso de determinações caridosas é de Dona Nicacia Ludovica de Jesus.

Declaro que deixo para alimentos de me[?] Irmão Joaquim Ludovico de Carvalho, que amuitos ann[?] [?]nho em minha Companhia, estando sego, e desmemor[?]do, os jornaes de meu Escravo Quintino Criolo... Declaro, que tendo criado a minha sobrinha Sofia Ludovica de Jesus, pelo muito amor que lhe tenho epelos aciduos serviços que me tem prestado com amor e paciencia lhe tenho em diferentes Epocas feito algumas doaçoes de pouca monta, e dadivas de alguns trastes àquellas constantes de Escripturas...¹⁷

Ela se preocupa em aprovisionar e recompensar aqueles que mais lhe são estimados, seja por viverem com ela ou por prestarem-lhe favores. Não deixa de chamar a atenção os desvelos com o irmão, pois, por mais que fosse um comportamento esperado e natural, sua atitude é reveladora de um modo de vida, em que a religiosidade ainda tem forte presença, e a Igreja continua sendo o elo que liga os homens a Deus. Mas o momento se apresenta também como de rompimento, de mudanças – ligadas à secularização, assunto de que não me ocupei neste trabalho, devido à exiguidade do mesmo – alteraram substancialmente a influência da Igreja.

À guisa de conclusão este é trabalho que não se propõe o esgotamento do assunto e, sim ao seu debate. Cada sociedade é o espelho de seu tempo, e, certamente, essas atitudes e perspectivas diferem das nossas na atualidade. De toda forma, me pareceu sempre perceptível na documentação à expectativa de busca da salvação, uma “verdadeira” compra das benesses do Reino dos Céus.

Fontes

BÍBLIA SAGRADA. Edição Pastoral. São Paulo: Paulus, 1990.

¹⁷Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 190v-191.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO).

Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Registro de Testamentos – 1842-1852. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Registro de Testamentos – 1852-1862. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Suplemento ao *Correio Official* nº 58 de 10-08-1881.

Referências

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 1). Vol 1. p. 83-154.

BEIRANTE, Maria Ângela. Salvação e memória de três Donas Corunchenses do século XIV. In: *Estudos em homenagem ao professor doutor José Marques*. Faculdade de Letras. Universidade do Porto. Porto: FLUP, v. 3, 2006. p. 245-278. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4894.pdf>. Acesso em: 19 Jun. 2012.

CASTRO, Hebe M. Mattos de. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2). p. 337-383.

FIAMONCINI, Celina. *Em defesa da saúde e do amparo: imigrantes portugueses em Curitiba (1898-1930)*. Dissertação (Mestrado em História). Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2011. Disponível em:

<http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/25847/Dissertacao%20Celina%20Fiamoncini.pdf?sequence=1>. Acesso: 17 mar. 2013.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. As estratégias de purificação dos espaços na capital da província de Goiás (1835-1843). 1995. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1995.

RABELO, Danilo. Os excessos do corpo: a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás, 1822-1889. 1997. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, UFG, 1997.

SANTOS, Alcineia Rodrigues dos. *O processo de dessacralização da morte e a instalação de cemitérios no Seridó, séculos XIX e XX*. 2011. Tese (Tese de Doutorado). Faculdade de História. Universidade Federal de Goiás. Goiânia: UFG, 2011.

SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1975. (História, nº 19).

SILVA, Deuzair José da. Lembranças da morte na cidade de Goiás: o cemitério de São Miguel. In: *Revista Tempo, Espaço e Linguagem*. Ponta Grossa, PR: UEPG. Vol. 1, nº 3, set./dez. 2010. p. 117-132. Disponível em: www.revistas2.uepg.br/index.php/tel/article/view/2640/1982. Acesso em: 21 jun. 2012.